Vitória, 05 de agosto de 2021.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Associação de Bibliotecários do Espírito Santo – ABES, CNPJ sob o número 37.764.478/0001-06, por seu/sua representante legal, Ricardo T. Girelli, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas requer ***à Prefeitura Municipal de Guaçuí, via Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura as seguintes informações:***

- *Via Secretaria Municipal de Educação:*

1) Quantos profissionais bibliotecários estão envolvidos no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD em suas respectivas unidades escolares de alguma forma como gestor, coordenador ou colaborador com responsabilidade e/ou envolvimento com serviço de recebimento, conferência, separação, distribuição e guarda de livros didáticos nas escolas da Rede Municipal de Educação de **Guaçuí**.

2) Em quais unidades de ensino, em caso positivo, esses profissionais estão atuando (listar as unidades)?

3) Há algum profissional bibliotecário atuando no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, diretamente na Secretaria Municipal de Educação de **Guaçuí** como gestor e/ou coordenador ?

4) Quantos bibliotecários fazem parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de **Guaçuí** e qual o tipo de vínculo com o município (efetivo ou contratado)?

- *Via Secretaria Municipal de Cultura:*

1) Há bibliotecários atuando na Biblioteca Pública Municipal de **Guaçuí**?

2) Em caso positivo, quantos bibliotecários estão atuando no setor e qual o seu vínculo profissional (efetivo ou contratado)

3) Se há bibliotecário atuando na Biblioteca Pública Municipal de **Guaçuí**, esse profissional é o profissional responsável pelo setor (coordenador, diretor e/ou gestor)?

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato.

Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a este município – Prefeitura Municipal de **Guaçuí** *– ES. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço eletrônico*:

e-mail: abes.mapeamento@gmail.com

A Abes considera de extrema importância o mapeamento desses dados.

Sem mais para o momento,

Ricardo Girelli
Presidente da Abes
27 99775-4021
CRB 6 781/ES